PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N°. 3.525/2018 Ref. Lei 3197/2017 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 35.000,00(Trinta e Cinco Mil Reais), conforme segue:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01 Secretaria de Gabinete, Segurança Pública e Trânisto	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30	10.000,00	Tesouro	11
02.04 - Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2029 – Manutenção da Cultura	3.3.90.30	25.000,00	Tesouro	84

Art. 2º -O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com recurso resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias: (Art 43, parágrafo 1º Inc III da Lei 4320/64).

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01 Secretaria de Gabinete, Segurança Pública e Trânisto	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	12
02.04 - Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2029 – Manutenção da Cultura	3.3.90.39	25.000,00	Tesouro	85

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 08 de outubro de 2018.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários EDSON RIBEIRO DE CARVALHO Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.